



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.150

DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.150 no
período de 25/03/14 a 31/03/14
Goiás 25 de março de 2014

Dispõe sobre a autorização de abertura de
crédito especial no orçamento de 2014, e
da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Especiais até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para cobertura de despesas com aquisições de máquinas através do programa provias, com a seguinte classificação orçamentária:

I – Da Despesa

Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0313	15	451	2007	4080	449052	190	3.000.000,00

II – Da Receita

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2000.00.00	Receita de Capital	190	R\$ 3.000.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2114.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais		
2114.99.00	Outras Operações de Créditos Internas Contratuais		

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para as contas do exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze (25.03.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal